

ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 11/21
Processo Administrativo nº 1670/2021
Objeto: aquisição de Certificado Digital.

Uma licitante interessada em participar do certame solicita esclarecimento abaixo:

1. Considerando a natureza das atividades que serão contratadas e as práticas adotadas neste mercado relativamente à responsabilidade das empresas, o Órgão está ciente de que a Contratada somente será responsável por perdas e danos diretos que se originem dos serviços prestados, desde que tenha laborado com culpa exclusiva ou com dolo, ou seja, por ato exclusivo seu, sem a concorrência de terceiros?

Resposta: Sim.

2. O Órgão está ciente de que lhe é vedado reproduzir, divulgar e/ou fornecer a terceiros, as telas com informações obtidas pelo Contrato de prestação de serviços objeto desta Contratação, exceto mediante prévia e expressa autorização da Contratada, a qual jamais será presumida?

Resposta: Sim.

3. O Órgão aceitará os documentos, incluindo a proposta comercial e Anexos, assinados eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200 de 24 de agosto de 2001, que prevê, em suma, que todo documento eletrônico assinado de forma digital e com certificado emitido pela ICP-Brasil tem validade jurídica, conforme disposto no Art. 10 e respectivos §§1º e 2º? O entendimento está correto?

Resposta: Sim.

4. Havendo a desconexão do sistema eletrônico por problemas exclusivos do portal ou falhas de comunicação, em decorrência de caso fortuito ou força maior, haverá adiamento do certame. O entendimento está correto?

Resposta: Sim.

5. Com relação ao prazo citado no item 8.1 do Edital, havendo requerimento motivado por parte da Contratante, este poderá ser prorrogado. O entendimento está correto?

Resposta: Não, Não tem previsão de prorrogação, Edital é soberano.

6. O Órgão entende que o processo de requisição que resultará na emissão dos certificados ficará sob sua responsabilidade utilizando *link* exclusivo que será disponibilizado ao Órgão com o volume de itens contratados? Está

correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim.

7. Na hipótese de invalidação, mau uso dos certificados digitais especificados no Edital ou mesmo em casos do esquecimento das senhas pessoais (se houver), e de revogação por culpa dos usuários titulares dos certificados digitais, os custos de emissão de um novo certificado digital, bem como dos serviços de validação presencial (Documentação Necessária) serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e/ou Titular do Certificado Digital. Está correto o nosso entendimento?

8. Considerando que os certificados digitais estão sendo solicitados no modelo A1, produto que é entregue através de *link* para instalação por meio eletrônico (e-mail) e deve ser instalado na máquina do usuário. Questionamos ao órgão sobre o item **12 OBRIGAÇÕES – subitem 12.1.3** do Edital:

O que está sendo solicitado no item?

De que forma deverá ser atendido?

Resposta: Verificação de conformidade.

9. Sobre o item 3 “EMISSÃO DO CERTIFICADO”, do Anexo I – Termo de Referência:
10. Para os certificados digitais e-CPF A1 12 meses, é permitida a emissão através de vídeo conferência, ou seja, sem a necessidade de deslocamento para que ocorra a validação presencial. O Órgão tem alguma objeção a esse modelo ou será permitido este modelo de atendimento?
11. No caso de não ser permitido a emissão através de vídeo conferência, entendemos que todas as emissões deverão acontecer de forma presencial. Está correto nosso entendimento?
12. Se as emissões forem presenciais, deverão acontecer somente por meio de visita ou o responsável pelo certificado poderá se deslocar até um de nossos postos mais próximos?
13. No caso das visitas, elas serão realizadas somente no município de Carapicuíba, está correto nosso entendimento?

14. Para que possamos verificar as possibilidades de atendimento seria possível informar os endereços que deverão ser atendidos através de visita?

15. Resposta : A instalação devera ser presencial.

16. Solicitamos saber se a CONTRATADA prestadora dos serviços poderá utilizar-se também da sua rede credenciada de Autoridades de Registro vinculadas à sua Autoridade Certificadora, sob as regras rígidas da ICPBRASIL, aumentando assim a sua capacidade de atendimento? Informe-se que a utilização de Autoridades de Registros que estejam vinculadas à Autoridade Certificadora não se caracteriza subcontratação, pois a AC será responsável pela prestação dos serviços e serão mantidas todas as condições contratuais. Podemos seguir com esse modelo?

Resposta: Sim.

17. Referente ao pagamento é de conhecimento da contratante que esta licitante proponente é uma prestadora de serviços, isenta de Inscrição Estadual e, portanto, sua condição fiscal e tributária assim como sua forma de faturamento será mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (ISS) com dizeres padrão de “serviço para emissão de certificado digital”?

Resposta: Sim.

18. O item 4. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**, do Anexo I – Termo de Referência cita que a nota fiscal deve ser entregue no ato da entrega do produto, entretanto, a nota fiscal só pode ser emitida após a emissão do certificado de acordo com o ciclo de faturamento desta empresa. Há alguma objeção a esse modelo?

Resposta: Não.

19. Com relação ao envio das notas, o órgão solicita que seja recebido uma nota fiscal para cada certificado ou deverá ser emitido uma nota por mês correspondente a todos os certificados solicitados dentro daquele período?

Resposta: As notas deverão ser emitidas de acordo com quantidade de certificado fornecido por mês.

20. É de ciência da CONTRATANTE que por questões de segurança (contraataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear a senha de acesso após 5 tentativas malsucedidas e, após, o bloqueio se fará necessário a emissão de um novo

certificado com custos para CONTRATANTE?

Resposta: Sim.

- 21.** A Serasa Experian disponibilizará, caso seja a ganhadora do certame, canal de atendimento, em horário comercial (segunda a sexta, das 08h às 17h, exceto feriados) para atendimento e suporte. Assim, orientações e apoio após a entrega dos links de requisição do certificado, será pelo canal SAC/Suporte, no telefone (011) 3003-2300 ou via mensagem eletrônica (email), incluindo esclarecimentos sobre faturamento, preenchimento da requisição para solicitar os itens, agendamento e uso do certificado. Há alguma oposição do órgão sobre esse modelo de atendimento pós-venda?

Resposta: Não.

- 22.** As partes deverão exercer as suas atividades observando os preceitos éticoprofissionais, em conformidade com a legislação vigente, dentre elas as Leis e Regulamentos Anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, não podendo alegar desconhecimento da lei. O Órgão está de acordo?

Resposta: Sim.

- 23.** O Órgão tem ciência de que qualquer informação passada será meramente informativa e não implicará a cessão de direitos relativos à sua propriedade intelectual de qualquer bem tangível ou intangível e eventuais consentâneos, de titularidade da Licitante?

Resposta: Sim.

- 24.** Este Órgão está ciente de que, ao enviar dados para a Licitante, é necessário que observe a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e regulamentação posterior e se compromete a observar as disposições decorrentes das legislações voltadas à proteção de dados e de cadastros positivos, tais como a Lei 13.079/18, Lei Complementar nº 105, 166, e Lei nº 12.414/11?

Resposta: Sim.

Sem mais,

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira